



JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de justificativa da ausência de chamamento público para a realização de parceria entre o Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Associação Municipal de Bocha.

A parceria em questão foi proposta pela Associação e visa a realização do Campeonato Municipal de Bocha 2026

Conforme preceitua a Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública deve realizar chamamento público a fim de selecionar a Organização da Sociedade Civil que melhor poderá executar atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A princípio, esse chamamento público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria. Entretanto, a Lei supra mencionada traz algumas exceções em que a Administração poderá celebrar a parceria sem o devido chamamento, conforme artigo 29 da Lei 13.019/2014, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

O chamamento público é inaplicável para as emendas parlamentares que identificarem a Organização da Sociedade Civil que será a recebedora do recurso em questão. Nesses casos, o poder público poderá firmar parceria direta com a OSC identificada na emenda parlamentar, sem necessidade de chamamento público, observando as demais regras incidentes sobre esta modalidade de repasse de recursos.



Verifica-se que o caso em tela enquadra-se perfeitamente na hipótese de inaplicabilidade de chamamento público uma vez que a Associação Municipal de Bocha foi indicada como recebedora de recursos decorrentes de emendas parlamentares nº 13 e nº 80 prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

A Associação Municipal de Bocha tem como objetivo de promover anualmente o Campeonato Municipal de Bocha para consolidar a prática desse esporte, além de proporcionar lazer e entretenimento entre as comunidades do município de Afonso Cláudio.

Dessa forma, justifica-se que as atividades desenvolvidas pela Associação Municipal de Bocha podem ser executadas em parceria com este Órgão Gestor, com dispensa de Chamamento Público, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista que a referida OSC realiza, de forma contínua desde o ano de 2010, o Campeonato Municipal de Bocha, evento que mobiliza diversos participantes de diferentes comunidades do município ao longo de vários meses do ano.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em consonância com suas atribuições legais, atua na administração, coordenação, incentivo e promoção do esporte e do lazer em suas diversas manifestações. O apoio a eventos tradicionais como o Campeonato Municipal de Bocha está alinhado aos objetivos estratégicos da pasta, especialmente no que tange à valorização das práticas esportivas como instrumentos de promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração comunitária.

Afonso Cláudio/ES, 17 de Junho de 2026.

Leonardo Lopes Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer